



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 13 DE ABRIL DE 2016

**Concede título de “Cidadão Mauaense”
ao Pastor Oswaldo Carmo Ribeiro, pelos
relevantes serviços prestados a Cidade
de Mauá e dá outras providências.**

Vereador **FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Mauaense” ao Pastor, Oswaldo Carmo Ribeiro pelos relevantes serviços prestados a Cidade de Mauá.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será prestada em solenidade a ser definida posteriormente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 13 de abril de 2016, 61º da emancipação político-administrativa do município.


FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado na Diretoria Geral,
afixado no quadro de editais da
Câmara Municipal e publicado no
Diário Oficial do Município.


Matheus Martins Sant'Anna
Diretor Geral